



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RETIFICAÇÃO Nº 01

Considerando o diálogo com a Sociedade Civil e os Agentes Culturais do Município de Aracaju seguem abaixo, as retificações no **EDITAL Nº 008/2023 PAULO GUSTAVO EM ARACAJU**.

Com o intuito de evitar dificuldades operacionais que venham a prejudicar os fazedores de cultura, recomendamos que as inscrições já realizadas no mapa cultural sejam refeitas.

I. RETIFICAÇÕES EDITAL 008/2023 - AUDIOVISUAL

O edital segue com as seguintes retificações:

2.1 Será contemplado o número de projetos respeitando o limite do apoio financeiro de R\$ 3.257.400,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais) e a ordem de classificação de cada projeto.

Categoria	AMPLA	NEGROS	INDÍGENAS	TOTAL	Valor Unitário (R\$)	Valor total por categoria
1.1 Curta-metragem - Ficção/Documentário	7	2	1	10	R\$ 70.000,00	R\$ 700.000,00
1.2 Série com 6 episódios de até 15'	2	1	1	4	R\$ 300.000,00	R\$ 1.200.000,00
1.3 ARACAJUEIROS - Formatos Híbridos (Vídeo Arte, Vídeo Performance, Fashion Film e outros formatos de vídeos)	7	3	2	12	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
1.4 Videoclípe	7	2	1	10	R\$ 25.000,00	R\$ 250.000,00
1.5 Finalização	4	1	1	6	R\$ 20.000,00	R\$ 120.000,00
1.6 Desenvolvimento de projeto (Game ou Série)	2	1	1	4	R\$ 70.000,00	R\$ 280.000,00
1.7 Videocast - 6x15'	4	3	1	8	R\$ 9.000,00	R\$ 72.000,00
	33	13	8	54		R\$ 2.922.000,00

Categoria	AMPLA	NEGROS	INDÍGENAS	TOTAL	Valor Unitário (R\$)	Valor total por categoria
Cursos e oficinas de capacitação 20h	5	2	1	8	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00
Cursos e oficinas de capacitação 20h - ÁREA	2	1	1	4	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00

TÉCNICA						
Cineclubes	3	1	1	5	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00
Preservação	2	0	0	2	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
Pesquisa e publicações especializadas	3	1	0	4	R\$ 17.600,00	R\$ 70.400,00
	15	5	3	23		R\$ 335.400,00

2.24 Os valores dos itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

4.1 Poderão se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Aracaju com atuação no campo artístico-cultural há pelo menos 01 (um) ano.

4.9 Com a finalidade de evitar que os recursos oriundos da Lei Complementar Federal nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo se concentrem nos mesmos beneficiários, será permitido apenas 03 (três) inscrições por CPF e/ou CNPJ neste edital, podendo ser contemplado em até 02 (duas) categorias.

6.1 As inscrições deverão ser realizadas no período compreendido a partir **do dia 30 de outubro a 10 de novembro de 2023, até às 23h59**, devendo respeitar os procedimentos estabelecidos neste Edital.

6.18 No caso de mais de uma inscrição por CPF ou CNPJ, serão consideradas apenas as três últimas versões recebidas por linha ou categoria, independentemente da linha e/ou categoria escolhida.

7.4 Os projetos da categoria 1.2 do **Anexo III** deverão conter proposta de contrapartida social, que considere a democratização do acesso à cultura, a descentralização das ações culturais, a diversidade das expressões, entre outros, mantendo correlação com a área principal do projeto.

7.6 Quando da realização efetiva do projeto, será assegurado o acesso livre às apresentações, sendo proibida a cobrança de ingresso e similares.

7.8 Os empreendedores deverão zelar pelo bom nome das instituições envolvidas e ainda incluir, em todo material relativo ao projeto (impresso, virtual e audiovisual), a logomarca da Prefeitura Municipal de Aracaju, da Fundação Cultural Cidade de Aracaju, bem como as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do Manual de Identidade Visual do Ministério da Cultura e, assim como a expressão descrita abaixo, que poderá também igualmente ser proferida oralmente antes ou depois de todas as apresentações do projeto apoiado e quando houver divulgação na mídia (convencional e virtual):

“PROJETO REALIZADO COM RECURSOS FEDERAIS POR MEIO DE EXECUÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU, MINISTÉRIO DA CULTURA E GOVERNO FEDERAL.”

7.10 As logomarcas, bem como a correta disposição destas, deverão ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: linktr.ee/funcaju.

7.18 Os projetos deverão ter prazo de execução não superior a 6 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período; com exceção das linhas descritas no item 7.18.1.

7.18.1 Os projetos das categorias 1.1 e 1.2 do Anexo III, deverão ter prazo de execução não superior a 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por 6 (seis) meses adicionais.

7.19 Na eventualidade de necessidade de prorrogação de prazo do **Termo de Execução Cultural**, por período correspondente aos itens 7.18 e 7.18.1, caberá ao empreendedor solicitar o aditamento do **Termo de Execução Cultural** em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de execução do projeto, desde que esteja em dia com as obrigações constantes do item 7.16.

7.20 A produção audiovisual gerada pelos contemplados deste Edital, poderá ser apresentada, exibida e fixada nas programações públicas, presenciais ou em plataformas virtuais, organizadas pela FUNCAJU ou instituições públicas conveniadas à Fundação, sem previsão de bônus ao contemplado, por tempo indeterminado após dois anos da entrega do relatório final de prestação de contas do projeto.

O item 8.6.1 será suprimido.

9.2 Para todas as linhas com projetos acima de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a conta corrente deverá ser exclusiva e vinculada ao projeto, aberta preferencialmente em banco oficial, não podendo apresentar saldo superior ao necessário para manutenção da conta.

9.2.1 Para projetos com valor de até R\$ 24.999,99 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) não é necessária abertura de conta exclusiva para o projeto.

O Anexo III será retificado, e a partir do presente, passa a contar com a seguinte redação:

ANEXO III - DETALHAMENTO DAS CATEGORIAS E LINHAS

O Edital conta com duas categorias, **Produção Audiovisual e Capacitação, Pesquisa e Preservação**. Cada uma das categorias, tem suas linhas conforme descrito abaixo.

1. CATEGORIA - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

Essa categoria engloba projetos que versem a respeito da produção audiovisual, nos termos do inciso I do artigo 5º. e 6º. da Lei Complementar 195/2021 - Lei Paulo Gustavo. As vagas obedecerão ao disposto abaixo.

1.1 CURTA-METRAGEM ATÉ 15'

Obra cinematográfica de curta-metragem: obra cinematográfica com duração igual ou inferior a 15 minutos (nos termos da Instrução Normativa Nº 36 da Ancine, de 14 de dezembro de 2014), no gênero ficção, animação ou documentário, finalizada em película de 35mm ou em suportes digitais de alta definição – HD, com resolução 1.080 x 1.920 pixels, 4K, 2K, HDCAM SR, HDCAM, XDCAM, XDCAM EX, DVCPRO HD e HDV.

Não serão admitidos formatos standard, tais como DigiBeta, DVCPRO 50, Betacam SR, Betacam, Betacam SX, DVCam e MiniDV, dentre outros. A obra será destinada, prioritariamente, à exibição em salas de cinema e/ou festivais.

1.2 SÉRIE COM 6 EPISÓDIOS DE ATÉ 15'

Obra audiovisual que é transmitida em emissões sucessivas e que é mantida uma unidade argumental e temática em todos os episódios, podendo ser constituída para exibição em televisão fechada, aberta e/ou serviços de streaming.

Podem apresentar projetos nesta linha de apoio apenas proponentes pessoa jurídica, e, nesse caso, **não se aplicam Microempreendedores Individuais (MEIs)**.

1.3 FORMATOS HÍBRIDOS (VÍDEO ARTE, VÍDEO PERFORMANCE, FASHION FILM E OUTROS FORMATOS DE VÍDEOS)

Filmes que utilizam a fusão de várias linguagens técnicas artísticas de outras artes, tal como a música, o teatro, a dança, a literatura e a pintura, em diálogo com a linguagem cinematográfica/audiovisual, propondo um estilo próprio e que desenvolva sua capacidade de se expressar artisticamente de maneira independente.

São projetos cujos argumento e roteiro demonstrem o olhar poético sobre Aracaju, sua gente, paisagem e espaços culturais. Um modo de ser sergipano, suas idiossincrasias, sotaques, sua fala coloquial e maneirismos linguísticos, o amálgama que sedimenta um jeito peculiar de se por e se anunciar ao mundo, a partir de lugares distintos como o sertão, o agreste e o litoral, a vida rural ou os bairros da capital. Os roteiros devem conter aspectos da vida urbana da cidade, de maneira lúdica e poética.

Os projetos devem buscar propor um mergulho na vida cotidiana, evidenciando a contação de histórias sobre quadrilhas juninas, grupos de dança, grupos de teatro, poetas, cantores, atores, atrizes, bailarinos, espaços culturais, paisagem natural, times de futebol sergipanos, torcidas organizadas, entre outras, a fim de que, o conjunto das obras possibilite uma continuidade sobre aspectos da cidade que culmine em um longa-metragem.

1.4 VIDEOCLÍPE

É um curta-metragem audiovisual, que integra uma música com imagens e é produzido para fins promocionais ou artísticos, geralmente com a duração da música.

1.5 FINALIZAÇÃO

A obra finalizada e a distribuição com recursos deste edital, ficará sob o direito legal de exibição por 12 meses a partir da data de entrega estabelecida neste edital entregue a FUNCAJU para difusão, preferencialmente, em salas de cinema, espaços culturais e mostras comunitárias com até (03) três exibições anuais, em acesso livre e gratuito.

1.6 DESENVOLVIMENTO DE PROJETO (LONGA-METRAGEM, GAME OU SÉRIE)

Desenvolvimento de **série e de longa-metragem** compreendem o conjunto de ações para construção de bíblia final dos projetos contemplados de conteúdo para TV, e que deve também obrigatoriamente incluir: pesquisa, contratação de roteiristas e pesquisadores, consultores, produtores, script doctors e pode incluir a criação de peça audiovisual de promoção ou piloto. Resultando em projeto de conteúdo audiovisual **SERIADO** que constitui espaço qualificado, do tipo ficção, documentário, animação;

Desenvolvimento de **games** compreendem os processos para elaboração de jogo eletrônico ou game, que é um conteúdo audiovisual interativo cujas imagens são alteradas em tempo real a partir de ações do(s) jogador(es). Esse processos perpassam pela execução dos seguintes procedimentos, total ou

parcial, High Concept Document (informações sobre o jogo), Pitch Document (mercado, público-alvo, publicidade), Concept Document (técnicas a serem usadas no jogo), Game Design Document (junção dos itens anteriores antes do desenvolvimento do protótipo) e Protótipo (testar, adicionar e modificar recursos proposto, antes da produção do jogo).

1.7 VIDEOCASTS

Criação de um programa, contendo seis episódios de até 15 minutos para compartilhar o que se sabe sobre esse assunto com temática voltada à cultura. Para essa categoria, o contemplado deverá escolher dez temas a serem disponibilizados nas plataformas de streaming.

2. CATEGORIA - CAPACITAÇÃO, E PESQUISA

Categoria	AMPLA	NEGROS	INDÍGENAS	TOTAL	Valor Unitário (R\$)	Valor total por categoria
2.1 Cursos e oficinas de capacitação 20h	5	2	1	8	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00
2.2 Cursos e oficinas de capacitação 20h - ÁREA TÉCNICA	2	1	1	4	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
2.3 Cineclubes	3	1	1	5	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00
2.4 Preservação	2	0	0	2	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
2.5 Pesquisa e publicações especializadas	3	1	0	4	R\$ 17.600,00	R\$ 70.400,00

Essa categoria engloba projetos que versem a respeito da capacitação, pesquisa, preservação e realização de festivais, nos termos do inciso III do artigo 5o. e 6o. da Lei Complementar 195/2021 - Lei Paulo Gustavo.

2.1 OFICINAS

Oficinas de 20h que serão oportunizadas aos públicos prioritariamente designados na Lei. Destina-se a propostas de formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc.), direcionadas para o público em geral, desde que envolvam temáticas do audiovisual.

2.2 OFICINAS - ÁREA TÉCNICA

Oficinas de 20h que serão oportunizadas aos públicos prioritariamente designados na Lei em relação à técnica, tais como, mas não apenas: Produção Executiva, Produção Técnica, Técnica de Áudio, Técnica de Luz, Técnica de Led, Técnica de Patch, Cenografia, Produção de Montagem, Técnica de Pirotécnica, Assistente de Produção, Produção de Backstage.

2.3 CINECLUBES

Os projetos apresentados nessa linha poderão trazer ações de preservação e de restauração de obras audiovisuais.

2.4 PRESERVAÇÃO (MEMÓRIA E/OU DIGITALIZAÇÃO)

Os projetos apresentados nessa linha poderão trazer ações de preservação de obras audiovisuais. A **preservação** é a manutenção rotineira de uma obra, que se consegue por uma cópia pura e simples, enquanto que restauração é todo e qualquer processo de recuperação da obra que, por motivos diversos, se deteriorou ao longo do tempo.

2.5 PESQUISA E PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS

Pesquisas, com foco no audiovisual, cujas temáticas salvaguardam as artes, à memória, à cultura, incluindo as que já tenham sido iniciadas com perspectiva de publicação. Os resultados da pesquisa serão apresentados em seminário com local e data a serem definidos pela FUNCAJU.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA3C-A037-E35F-B6B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:


✓ LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 27/10/2023 16:37:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/DA3C-A037-E35F-B6B3>

Chave de acesso da matéria: B88C-F54C-9F04

Empresa Municipal de Obras e Urbanização



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 01.038/2023

OBJETO: Aquisição de garrafões de Água Mineral de 20 litros.

DATA: 10 de NOVEMBRO de 2023.
HORA: 10h00min.
TIPO: MENOR PREÇO
PRAZO DE ENTREGA: 12 (DOZE) MESES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27301
PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0213.2133
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.3.0.00
SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.3.0.07
FONTE DE RECURSO: 150000

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser adquirido na Sede da EMURB, sala da CPLCS, situada à Avenida Augusto Franco, 3.340, bairro Ponto Novo, nesta Capital, das 8:00 às 13:00 ou através dos sites: www.aracaju.se.gov.br, www.licitacoes-e.com.br.

Aracaju, 25 de outubro de 2023.

ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B51D-8847-2452-7950

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROBERTO CHAGAS DOS SANTOS (CPF 349.XXX.XXX-68) em 26/10/2023 17:51:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Ratz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B51D-8847-2452-7950>

Chave de acesso da matéria: E784-3103-5446